
Balneário Camboriú, 18/03/2020

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI/BC n° 001/2020

Estabelece procedimentos quanto à suspensão dos prazos estabelecidos nos editais n° 002/2018; n° 005/2019; n° 001/2020 quanto às inscrições, acompanhamento e prestação de contas.

A presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, conforme Lei n° 2397/2004 emite instrução normativa que estabelece a suspensão dos prazos estipulados nos Editais da LIC n°002/2018, n°005/2019 e n°001/2020 de ocupação da Vila do Artesanato. A decisão tem amparo legal no Decreto Municipal n° 9821/2020 e passa a valer a partir da data desta publicação.

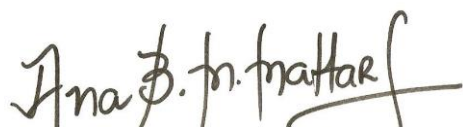
CAPÍTULO I

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos de suspensão dos prazos quanto à prestação de contas do Edital da LIC n°002/2018, quanto ao prazo de entrega de documentação do Edital da LIC n°005/2019 e quanto ao prazo de inscrições para o Edital n°001/2020.

Art. 2º. Os proponentes do Edital LIC n°002/2018 que estiverem dentro do prazo de realização estabelecido em contrato e que necessitarem alteração do prazo de execução diante da suspensão dos serviços, fechamento de espaços culturais públicos e privados, suspensão de atividades escolares ou outro impedimento atendendo as determinações legais previstas no Decreto Municipal n° 9821/2020, devem se manifestar mediante justificativa apresentada pelo proponente via e-mail: lic@culturabc.com.br.

Art. 3º. Ficam suspensos por tempo indeterminado os prazos para entrega da documentação legal prevista no item 9. do edital da LIC nº005/2019.

Art. 4º Ficam suspensos por tempo indeterminado os prazos de inscrições no Edital no. 001/2020 de ocupação da Vila do Artesanato situada À Av. da Lagoa s/no.



Ana Beatriz Magalhães Mattar

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú